



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

## AUTÓGRAFO N. 45 DE 2024

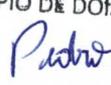
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 38 de 2024, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de março de 2024.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 12/03/24  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI N. 038 DE 2024**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.941,07 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), destinado à manutenção dos veículos de transporte escolar, que será classificado da seguinte forma:

**08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana**

**FONTE DE RECURSOS: 05.288.0000.0000 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 51.941,07**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, no Banco Brasil S.A., c/c nº 21092-7 – PNATE

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.